



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM, Nº 011 de 19 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya; Ano: 2019/2020, para o Desenvolvimento das Ações de Prevenção do município de Santo Afonso, pertencente à Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR DA REGIÃO DE SAÚDE MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Portaria GM/MS Nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela união, Estados, Distrito Federal e Municípios;

III – A Portaria GM/MS Nº. 2.804, de 6 de dezembro de 2012 que autoriza no piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do componente de Vigilância e Promoção da Saúde de Incentivo financeiro para qualificação das ações de Vigilância. Prevenção e controle da Dengue;

IV – A Portaria GM/MS Nº. 2.760 de 19 de novembro de 2013, autoriza o repasse no Piso Variável de Vigilância em saúde do componente de vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da Dengue;

V – A Portaria GM/MS Nº. 2.757 de 11 de dezembro de 2014, autoriza repasse no piso Variável de Vigilância em Saúde(PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de Recurso financeiro para qualificação das ações de Vigilância, prevenção e controle da Dengue e Febre Chikungunya;

VI – A Portaria GM/MS Nº. 3.129 de 28 de dezembro de 2016, autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (pvvs) do componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro para implementação de ações contingenciais de prevenção e controle do vetor Aedes aegypti;

VII – O Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2019/2020 do município de Santo Afonso, onde o recurso financeiro recebido, será destinado ao desenvolvimento de Ações, suprimindo a necessidade de intensificar medidas de Vigilância, prevenção e





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRNMN

controle; fortalecendo no desenvolvimento de ações no combate ao Vetor Aedes Aegypti, transmissor da dengue, Chikungunya e Zika virus no referido município;

VIII – A Resolução nº 014 de 06 de maio de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do município de Santo Afonso, que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2019/2020 do município de Santo Afonso, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso

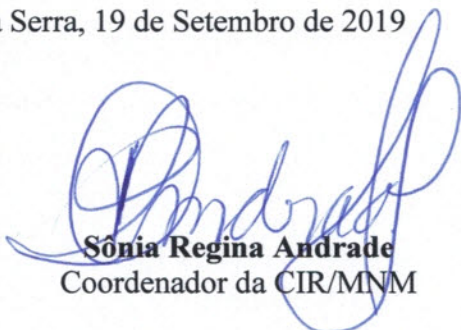
IX – O Parecer Técnico do Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra, nº 08/VA/ERS/TS/2019; favorável à Aprovação do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2019/2020 do município de Santo Afonso, onde o recurso financeiro recebido, será destinado ao desenvolvimento de Ações, suprimindo a necessidade de intensificar medidas de Vigilância, prevenção e controle da dengue; fortalecendo no desenvolvimento de ações no combate ao Vetor Aedes Aegypti, transmissor da dengue, Chikungunya e Zika virus no referido município, situados na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

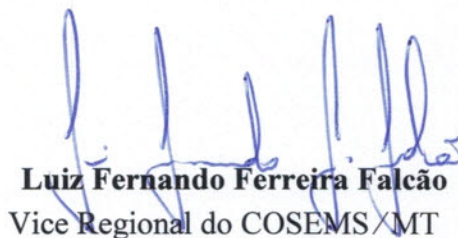
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2019/2020** do município de **Santo Afonso**, onde o recurso financeiro recebido, será destinado ao desenvolvimento de Ações, suprimindo a necessidade de intensificar medidas de Vigilância, prevenção e controle; fortalecendo no desenvolvimento de ações no combate ao Vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika virus e Chikungunya, no município de Santo Afonso, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2019


Sônia Regina Andrade
Coordenador da CIR/MNM


Luiz Fernando Ferreira Falcão
Vice Regional do COSEMS/MT





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Superintendência de Articulação Regional
Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

Parecer Técnico nº 08/VA/ERS/TS/2019.

1- Título: Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya ano 2019/2020;

2- Conteúdo Analisado do Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2019/2020 do Município de Santo Afonso.

O Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya do Município de Santo Afonso, exercício 2019/2020 foi elaborado conforme orientações da Portaria Ministerial número 2.760 de 19 de novembro de 2013 autoriza o repasse no Piso variável de Vigilância, prevenção e controle da dengue e Portaria 2.757 de 11 de dezembro de 2014 que qualifica ações de Vigilância, prevenção e combate à Dengue e Febre Chikungunya.

As Estratégias e ações elencadas no Plano do Município, está em conformidade com as Diretrizes Nacionais para a prevenção e Controle de Epidemias de Dengue do Ministério da Saúde e do Plano de Contingência Nacional para epidemia de Dengue.

Foram analisados os seguintes componentes:

- 1 – Assistência à Saúde;
- 2 – Vigilância Epidemiológica e entomológica;
- 3 – Controle do Vektor;
- 4 – Mobilização Social;
- 5 – Gestão e Financiamento.

Estes componentes têm por objetivo, operacionalizar os serviços existentes para a melhoria dos atendimentos aos pacientes com suspeita de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, evitando casos graves e óbitos.

As ações de prevenção desenvolvidas em conjunto com os ACE/ACS, tais como, mobilização social, Educação em Saúde e Mutirão de limpeza, visando a eliminação dos criadouros do vetor no período não epidêmico e epidêmico.

Foram contempladas as atividades que visam atender os Cenários de respostas da epidemia de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, bem como o acompanhamento da Incidência acumulada das últimas 4 semanas, IIP igual ou maior que 1%, aumentos dos números de internações e/ou óbitos.

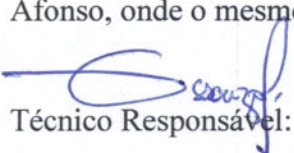


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Superintendência de Articulação Regional
Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra

CENARIOS E INDICADORES PARA O ACOMPANHAMENTO:

SILENCIOSO	Município sem notificação de casos suspeitos acumulados nas quatro últimas semanas.
RISCO INICIAL	Município com incidência* acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas inferior a 100 casos por 100mil/habitantes; Ocorrência de casos graves e de óbitos; Sorotipo viral identificado; IIP dos municípios sem informação e maior igual a 1%; Aumento do número de internações.
RISCO MODERADO	Município com incidência* acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas maior/igual a 100 e menor que 300 casos por 100mil/habitantes; Aumento de casos graves e de óbitos; Adição de Sorotipo viral identificado; IIP dos municípios maior/igual a 3%; Aumento do número de internações.
ALTO RISCO	Município com incidência* acumulada das quatro últimas semanas epidemiológicas maior/igual a 300 casos por 100mil/habitantes. Adição de Sorotipo viral identificado; IIP dos municípios maior/igual a 3%; Aumento do número de internações e óbitos acumulados das quatro últimas semanas.

Concluimos emitindo um parecer favorável ao Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2019/2020 do município de Santo Afonso, onde o mesmo será apreciado em reunião de CIR do dia 19 de setembro de 2019.


Técnico Responsável:

Gildemar Sales Souza- Vigilância em Saúde Ambiental



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

CNPJ: 37.464.161/0001-46

E-MAIL: pref_admmt@hotmail.com

Ofício nº. 541/2019/SMS/Santo Afonso.

Da: Secretaria Municipal de Santo Afonso

A: CIR-ERSTS

Prezado Senhora;

Cumprimentando – CIR-ERSTS cordialmente, e na oportunidade venho através deste encaminhar o **Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika e Chikungunya. 2019-2020, a Resolução do Conselho Municipal de Saúde e a Sala de Situações**, do Município de Santo Afonso – MT.

Sem mas para o momento, nos colocamos a disposição e elevamos nossos votos de estima consideração.

Atenciosamente.

quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Lilian de Assis Couto Peçanha
Secretária Municipal de Saúde
Santo Afonso - MT

Prefeitura Municipal de

Ilma Sra.
Sônia Regina Andrade
Diretora do ERSTS

Compromisso, Transparência e Humildade.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE	
TANGARÁ DA SERRA	
Número Protocolo	761
Data	26 / 09 / 19
Horas	15:13
Recebido por	Amêli Louiz

Av: Pedro Alvares Cabral, 155 - Centro - CEP: 78.425-000 - Santo Afonso - MT

Fone: 3312-1160 / Fax: 3312-1161



Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 014 de 13 de setembro de 2019.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya; Ano 2019/2020 para o Desenvolvimento das Ações de Prevenção do município de Santo Afonso, pertencente à Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AFONSO-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-Lei Nº. 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

I – A portaria GM/MS número 3.252, de 22 de dezembro de 2009. Que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela união, Estados, Distrito Federal e Municípios;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.804, de 6 de dezembro de 2012 que autoriza no piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do componente de Vigilância e Promoção da Saúde de Incentivo financeiro para qualificação das ações de Vigilância. Prevenção e controle da Dengue;

III – Portaria GM/MS número 2.760 de 19 de novembro de 2013, autoriza o repasse no Piso Variável de Vigilância em saúde do componente de vigilância em Saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de vigilância, prevenção e controle da Dengue.

IV – Portaria número 2.757 de 11 de dezembro de 2014, autoriza repasse no piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de Recurso financeiro para qualificação das ações de Vigilância, prevenção e controle da Dengue e Febre Chikungunya;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência das Arboviroses Urbanas: Dengue, Zika Vírus e Chikungunya 2019/2020 do município de Santo Afonso, onde o recurso financeiro recebido, será destinado ao desenvolvimento de Ações, suprimindo a necessidade de intensificar medidas de Vigilância, prevenção e controle; fortalecendo no desenvolvimento de ações no combate ao Vetor Aedes Aegypti, transmissor da Dengue, Zika vírus e Chikungunya.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santo Afonso/MT, 13 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de



Compromisso, Transparência e Humildade.

Adriana A. Leal

Adriana de Araujo Leal
Presidente do CMSA.

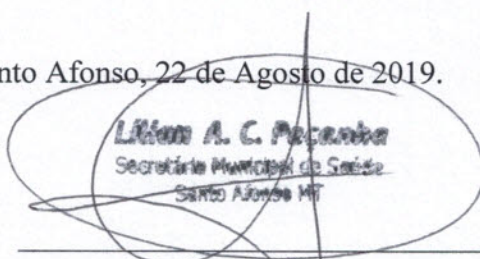
SALA DE SITUAÇÃO

Constituiu-se na data de 22/08/2019 pela Secretária Municipal de Saúde e Técnicos da Vigilância em Saúde e atenção básica do Município de Santo Afonso, a Sala de Situação das Arboviroses: Dengue, Zika e Chikungunya.

NOMES DOS COMPONENTES	SETOR
Lilian de Assis Couto Peçanha	Secretária Municipal de Saúde
Osvaldo Ferreira Rodrigues	Vigilância Sanitária
Adriana de Araújo Leal	Atenção Básica
Josenilto Rosa de Jesus	Vigilância Ambiental
Divino Caldeira da Cunha	Vigilância Ambiental
Elisângela Moura dos Santos	Secretária Municipal de Educação
Oriovaldo Souto Felisbino.	Secretário de Infraestrutura

OBS.: A Sala de Situação do município de Santo Afonso será acionada obedecendo ao cenário: Silencioso, Risco inicial e Risco moderado. Já no cenário de Alto risco, os componentes da Sala de Situação deverão acionar o COES (Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública em Cuiabá).

Santo Afonso, 22 de Agosto de 2019.


 Lilian A. C. Peçanha
 Secretária Municipal de Saúde
 Santo Afonso MT

Lilian de Assis Couto Peçanha
 Secretária Municipal de Saúde

* OSVALDO FERREIRA RODRIGUES
 * Adriana de Araújo Leal
 * Josenilto Rosa de Jesus.

* Divino Caldeira da Cunha
 * Elisângela Moura dos Santos
 * Oriovaldo Souto Felisbino